



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 12, de 09 de Maio de 1974

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.000,00 destinado ao pagamento do serviço de cadastro imobiliário

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento do serviço de cadastro imobiliário - 3.1.3.0.1.9

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias - do presente exercício:

3.1.2.0.3.7 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
4.1.1.0.3.7 - Obras Públicas.....	Cr\$ 5.000,00
	Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, as reduções previstas no artigo anterior.

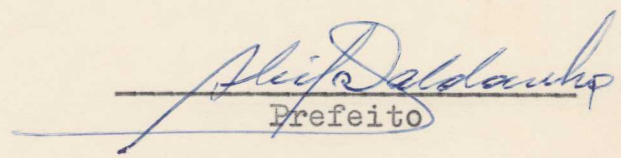
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul 09 de Maio de 1974.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor


Prefeito